DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 023/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém - PRODESI, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.016, de 27/09/2018, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém e autoriza a concessão de incentivos para instalação de empresas do Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.016/2018, em seu artigo 7º, instituiu Comitê Gestor com atribuições de gerir a política de concessões de terrenos e incentivos fiscais a serem concedidos no âmbito do PRODESI;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e nomear o Comitê Gestor do PRODESI, a fim de dar andamento às atividades de concessão de terrenos e incentivos fiscais para a instalação de empresas do Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém - PRODESI, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Nome: RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA

CPF nº 398.985.698-75 RG n.º 46.301.850-3 - SSP/SP

Nome: WEMERSON REIS DA SILVEIRA

CPF nº 664.359.866-49 RG n.º 20.358.071-0 – SSP/SP

Nome: GILSON APARECIDO APARÍCIO

CPF nº 073.893.998-64 RG n.º 17.867.606-8 – SSP/SP

Nome: WAGNER BARROS PEREIRA

CPF nº 032.846.794-48 RG n.º MG 13.817.104

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: CLÁUDIO CÉSAR GALANTE DE SOUZA

CPF nº 071.333.068-67 RG nº 18.197.629 – SSP/SP

Nome: PASCOAL CANEVAROLI

CPF nº 974.696.968-49 RG nº 11.229.211-2 – SSP/SP

Nome: DILSON LEAL LUCAS

CPF nº 148.731.128-18 RG nº 25.212.785-7 – SSP/SP

Nome: EURIDES CASTRO ARANTES

CPF nº 590.292.188-0 RG nº 4.826.020 – SSP/SP

Artigo 2º - A presidência do Comitê Gestor do PRODESI será exercida pelo membro RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA, a quem competirá coordenar os trabalhos do Comitê.

Artigo 3º - O Comitê Gestor do PRODESI terá como atribuição a gestão da política de concessões de terrenos e incentivos fiscais a serem concedidos no âmbito do PRODESI nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.016, de 27/09/2018.

Artigo 4º - O Comitê Gestor do PRODESI, no prazo de 30 (trinta) dias elaborará o seu Regimento Interno que regulará o seu funcionamento, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - As funções a serem exercidas pelos membros do Comitê Gestor do PRODESI nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 011, de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de março de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal